

Sessão de 27 de Maio de 1823.

14

Proposta do S.^m Deputado Antonio da Rocha Franco, sobre Testamenteiros de Testadores, que falecerem nos mures da Alternativa Ecclesiastica.

AC1823-A-3-1996

Projecto de Decreto.

A Assemblia Geral Constituinte e Legislativa deste Imperio, Decreta o seguinte.

1.^o Os Testamenteiros de Testadores, que falecerem nos mures da Alternativa Ecclesiastica, não são responsaveis de alguma Conta no Juizo dos Periduos secular.

2.^o Toda a Conta dos Testamentos dos falecidos nos mures da Alternativa da Igreja toca indistintamente a este Juizo, em quanto esta Assemblia outra cousa não Legislar; declarado assim o Alvará de 30 de Novembro de 1622. = Pao da Assemblia 26 de Maio de 1823. =
O Deputado Antonio da Rocha Franco.

Franca Secret.

Requintado em 27 de Junho do mesmo anno.

Franca Secret.